

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

CONVITE n • 08/2005

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no <u>SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF,</u> torna público o certame licitatório na modalidade de <u>CONVITE</u>, que tem como objeto Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da <u>Lei nº 8.666, de 21.06.93</u> e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVI	<u> TE POR MEIO DE:</u>
Convite da Administração	Jornal das Licitações
Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	Internet
Diário Oficial da União	Outros
EMPRESA:	

EMPRESA:						
ENDEREÇO:					CIDADE	ESTADO:
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:		E-MAIL:	CEP:	
DATA	HORÁRIO:		ASS	INATURA:		

OBSERVAÇÃO:

- 1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: www.cnpq.br/oportunidades/editais, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.
- 2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 2108-9219 ou 2108 9006.



CARTA - CONVITE

Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos

Nº/ANO:

08/2005

CONVIDADO:		TELEFONE/I	FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE	*	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 Poderão participar do presente certame:
 - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
 - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
 - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- 2 Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal.
- 3 Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPL, ou no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei. compreendendo. inclusive. a apresentação

de certidão negativa da dívida ativa da União:

i) prova de regularidade relativa à <u>Seguridade Social</u> e ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</u>, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

OUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE	REGIME DE	PRAZO DO	NORMAS APLICÁVEIS
LICITAÇÃO	EXECUÇÃO	CONTRATO	
MENOR PREÇO	Empreitada por preço unitário	15 dias corridos	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

DATA DA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
ABERTURA :		
	14:30hs	SEPN – Q. 507, Bl. "B" - Ed. Sede CNPq - Cobertura – Sala de Reuniões
04/04/2005		Almirante Álvaro Alberto – Brasília-DF

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:					
LOCAL:	<u>HORÁ</u>	RIO:	TELEFONE:		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	<u>Manhã</u>	Iuiuc	(61) 2108-9220 - 2108-9221 - 2108- 9223		
SEPN – Q. 507 – Bl. "B" – Ed. Sede CNPq			FAX:		
Sala 117 - Brasília – DF	09 às 12	14 às 17	(61) 2108-9219		

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em **envelope fechado**, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
- a) designação do número desta licitação;
- b) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Memorial Descritivo;
- c) indicar o preço , em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo prazo de entrega do objeto contratual;
- d) A CONTRATADA deverá entregar/executar o objeto do Convite, nos edificios da 507 e 509, conforme Memorial descritivo, no prazo máximo de <u>15 (quinze) dias</u> a partir da assinatura do objeto contratual;
- e) Garantia mínima dos serviços não deverá ser inferior a 12(doze) meses;
- f) Declaração que a empresa vistoriou o local da execução dos serviços, e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades não previstas. A vistória deverá ser agendada pelo Telefone (61) 2108-9200 (507/N) e 2108-9561, 2108-9562 (509/N);
- g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;

- h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;
- i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
- j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
- k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 –Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preco por item.
- 2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, <u>por sorteio</u>, em ato público, para o Qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2°, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
- b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregula ridades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

- A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
- 2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
- 3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.

As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDICÕES GERAIS

- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
- 4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
- 5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

Brasília, 23 de março de 2005

Maria de Lourdes Cyrino Damazio Comissão Permanente de Licitação Presidente OI/CGADM OI Nº 016/2004

> Gisele Crisóstomo Paiva da Silva Membro

Rosita Assis Rosa Membro Joana Batista Rodrigues Neto Membro



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

I. ESPECIFICAÇÕES

Item 01 - Piso

- a- Fornecimento e aplicação de 870,00m2 de piso vinílico com 2,00 mm de espessura, na cor cinza liso, a ser aplicado no 4º andar do edifício do CNPq na **509 Norte**. O serviço incluirá a remoção do revestimento existente e regularização do piso com massa PVA (cola, cimento e areia).
- b- Fornecimento e aplicação de 85,00m2 de piso vinílico com 2,00 mm de espessura, cor lisa a escolher, a ser aplicado no pavimento térreo do edifício do CNPq na <u>509 Norte</u>. O serviço incluirá a remoção do revestimento existente e regularização do piso com massa PVA (cola, cimento e areia).
- c- Fornecimento e aplicação de 25,00 m de rodapé vinílico com 70,00 mm de altura, cor a escolher, a ser aplicado no pavimento térreo do edifício do CNPq na <u>509 Norte</u>. O serviço incluirá a remoção do rodapé existente e regularização da parede onde se fizer necessário.

Item 02 - Capachos

- a- Fornecimento de 04 capachos vinílicos de alta resistência, totalizando 6,50 m2, personalizados de acordo com desenhos anexos, a serem instalados nos elevadores do edifício do CNPq na <u>509</u> Norte. Deverá ser apresentado mostruário de cores do fabricante para definição de tonalidades.
- b- Fornecimento de 03 capachos vinílicos de alta resistência, totalizando 5,00 m2, personalizados de acordo com desenhos anexos, a serem instalados nos elevadores do edifício do CNPq na <u>507</u>

 <u>Norte</u>. Deverá ser apresentado mostruário de cores do fabricante para definição de tonalidades.
- c- Fornecimento de 01 capacho vinílico de alta resistência, totalizando 1,80 m2, personalizado de acordo com desenho anexo, a ser instalado no acesso do pavimento térreo do edifício do CNPq na <u>509 Norte</u>. Deverá ser apresentado mostruário de cores do fabricante para definição de tonalidades.

Item 03 – Passadeiras

- a- Fornecimento e instalação de 28,00 m de passadeira de borracha vulcanizada em duas faces, antiderrapante, base inferior na cor preta, face superior em superfície lisa marmorizada em cor a escolher, com 2,00 mm de espessura e 1,00m de largura, a ser instalada no hall de circulação central do pavimento térreo do edifício do CNPq na 509 Norte.
- b- Fornecimento e instalação de 400,00 m de passadeira de borracha vulcanizada em duas faces, antiderrapante, base inferior na cor preta, face superior em superfície lisa marmorizada em cor a escolher, com 2,00 mm de espessura e 1,00m de largura, a ser instalada nos corredores de circulação do edifício do CNPq na 507 Norte.

Observações:

Marcas aprovadas pelo CNPq:

- 1- Piso vinílico de fabricação da FADEMAC;
- 2- Capachos de fabricação da 3M ou LG;
- 3- Passadeiras de fabricação PLURIGOMA.

No caso da apresentação de produtos de fabricantes não citados nesta especificação será exigida a apresentação de amostras do material proposto e das especificações do fabricante para análise por parte da equipe técnica do CNPq.

II. INSTALAÇÃO

A Contratada deverá instalar os materiais em conformidade com as orientações técnicas do fabricante e de acordo com as determinações da Área Gestora do contrato, obedecendo sempre o cronograma fornecido pelo Contratante;

III. ENTREGA/PRAZO

A Contratada deverá entregar todo o material, no local onde serão executados os serviços no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos;

3.1 – Local de entrega/execução:

- a- Item 01 deverá ser entregue no 1º Subsolo do Ed. Nazir I, sito à 509/Norte. (Prédio ocupado pelo CNPq)
- b- Item 02 As Alíneas "a", "c", deverá ser entregue no 1º Subsolo do Ed. Nazir I, sito à 509/Norte. (Prédio ocupado pelo CNPq). A Alínea "b" deverá ser entregue no Ed. CNPq 507/Norte.
- c- Item 03 A Alínea "a", deverá ser entregue no 1° Subsolo do Ed. Nazir I, sito à 509/Norte. (Prédio ocupado pelo CNPq). A Alínea "b" deverá ser entregue no Ed. CNPq 507/Norte.

IV. VISTORIA DO LOCAL

O localde instalação deverá ser vistoriado pelas empresas interessadas antes da apresentação de propostas.

As medidas para orientar a confecção de peças sob medida serão de responsabilidade da Contratada.

Brasília, 23 de março de 2005

Jusselma Duarte

Maria de Lourdes Cyrino Damazio Comissão Permanente de Licitação Presidente OI/CGADM OI Nº 016/2004

> Gisele Crisóstomo Paiva da Silva Membro

Rosita Assis Rosa Membro Joana Batista Rodrigues Neto Membro

Anexo II

CONPA Conselho Nacional de Deservoivimento Científico e Tecnológico	Aquisi aplica	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos				N°	?/ANO:
N.º DO PROCESSO:	MODAI	LIDADE DE LIC	CITAÇÃO)		NUME	RO
00167/2005-3		<u> </u>	CONVITE	1		08/200	5
EMPRESA:							
ENDEREÇO:					CIDA	DE:	ESTADO : DF
<u>CNPJ</u> :	TELEFONI	ELEFONE: FAX:			CEP:		
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇ	NSTITUIÇÃO BANCÁRIA: AGÊNCIA N.º					
REPRESENTANTE LEGAL: CPF: ATO DE DELEGAÇÃO:							
1. <u>OBJETO</u>							
Fornecimento Aquisição capachos, conforme especinstrumento contratual (a	cificações e	_	_				
2. <u>DO PREÇO</u>							
VALOR TOTAL: VALOR POR EXTENSO: R\$							
CONDIÇÕES E PROCEDI	IMENTOS A	OBSERVAR					

- 2.1 A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.
- 2.2 A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será de volvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 2.3 Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.
- 2.4 No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.
- 2.5 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
 - a) fornecimento em desacordo com o avençado;
 - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
- 2.6 Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da **CONTRATADA.**

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORCAMENTÁRIA

<u>VALOR</u> :	NOTA DE EMPENHO N.º:		DATA DO EMPENHO:		
NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:	PTRES:		PLANO INTERNO:	

4. PRAZO DE ENTREGA

- **4.1** O prazo de entrega será de no máximo 15 dias corridos
- 4.2 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
- 4.3 O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo ensejará a sua devolução, não assumindo o **CONTRATANTE** quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

5. <u>DAS PENALIDADES</u>

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao **CONTRATADO**, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

a) Edital de Convite

oro do Ivetico Fadoral Socão Indició	
ara da Ivetica Fadaral Sacão Indició	
ara de Justice Enderel Seção Judició	
	ária do Distrito Federal, para discu
ão possam ser solucionadas administra	ativamente.
AC	
Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário
	carimbo

CPF:

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO A Contratada, ao receber a Autorização de Fornecimento, deverá se apresentar à chefia do SESAD de modo a tratar do planejamento e fiscalização dos serviços.

CPF:



CONVITE 08/2005

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA

(apresentação e conteúdo da proposta alínea "f")

Ref.:	Processo n° 000167/2005-3			
Ass.: Ac	quisição, incluindo mão-de-obra para aplicação,	de piso vinílico, pass	adeiras e capacl	10s.
execuçã	Atendendo a alínea "f" do item 03 da Car o dos serviços.	t a-Convite em referên	icia, declaro que	vistoriei os locais de
EMPRI	ESA:			
NOME	DO RT RESPONSÁVEL			
		Brasília,	de	de 2005
	Assinatura	do responsável		
xxxxxx	*******************************	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxPelo CNPq	
		Brasília,	de	de 2005

Responsável - CNPq



AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 08/2005

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco "B", Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia 04/04/2005, às 14:30 horas, na Sala Almirante Álvaro Alberto, SEPN Quadra 507 bloco B, cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto **Aquisição, incluindo mão-de-obra para aplicação, de piso vinílico, passadeiras e capachos.**

Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar o Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site www.cnpq.br, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos as empresas que retirarem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-2108.9219.

Brasília, 23 de março de 2005

Maria de Lourdes Cyrino Damazio Comissão Permanente de Licitação Presidente OI/CGADM OI Nº 016/2004

> Gisele Crisóstomo Paiva da Silva Membro

Rosita Assis Rosa Membro Joana Batista Rodrigues Neto Membro